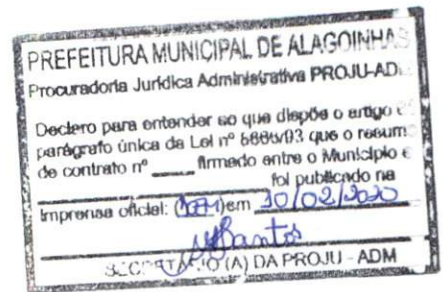




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 099/2019 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, e a **LOK & BRINQ – ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFANTIS, ANIMAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.376.518/0001-40 situada à Av. Leste, nº 100, Edf. Open Center, 4º andar, sala 405, Ponto Certo, Camaçari – Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES SIMÕES**, sócia diretora, inscrito no CPF sob nº 041.449.885-20, e RG nº 0077142462 SSP/BA, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019**, oriundo do processo administrativo Nº **9440/2019**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1) OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER ATIVIDADES DIVERSAS DA SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, nos termos da proposta.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
	LOTE 01				
1	CAMA ELÁSTICA - Com um monitor, período de 04 quatro horas, medindo 4,30 M.	diária	35	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00
2	PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL - Com um monitor, período de 04 quatro horas, medindo 2,50 X 2,50 M.	diária	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	PULA-PULA CASTELINHO - Com um monitor, período de 04 quatro horas, medindo 4,20 M X 2,50M.	diária	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
4	BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CHUTE A GOL - POSSUINDO 03 ÂNGULOS ONDE OS PARTICIPANTES TEM QUE ACERTAR O CHUTE AO GOL. Com um monitor, período de 04 quatro horas, para crianças com Idade : 2 à 16 anos. Medida: 5,50m(C) x 3,0m(L) x ALT. 4,50m.	diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00



*Maria de Lourdes Simões*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

5	<b>TOBOGÃ INFLÁVEL TIPO FORMATO JACARÉ</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas, para crianças com idade : 2 à 10 anos. Medidas: 7,5m X 5,0m, ALT. 6m. Capacidade: 06 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
6	<b>TOBOGÃ INFLÁVEL TIPO TEMÁTICO FAZENDA</b> - POSSUI TOBOGÃ COM ESCALADA E O CELEIRO PODE SER USADO COMO PULA-PULA OU PISCINA DE BOLINHAS. Com um monitor, período de 04 quatro horas, para crianças com idade: 2 à 10 anos. Medidas: 9,00m x 2,90m x ALT.4,80m. Capacidade: 5 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
7	<b>TOBOGÃ INFLÁVEL TIPO FORMATO GOLFINHO</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas, para crianças com idade : 3 à 10 anos. Medidas: 3,70m X 7,60m - ALT. 4,80m. Capacidade: 04 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
8	<b>TOBOGÃ INFLÁVEL TIPO FORMATO LEÃO</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas, para crianças com idade : 2 à 10 anos. Medidas: 7,5m X 5,0m, ALT. 6m. Capacidade: 06 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
9	<b>BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO FORMATO CENTOPÉIA 4 EM 1</b> - PULA-PULA, OBSTÁCULOS, ESCALADA E ESCORREGADOR. Com um monitor, período de 04 quatro horas. Para crianças com idade: 2 a 8 anos. Medidas: 3,0m(L) x 9,0m(C) x 3,5m(Alt). Capacidade: 05 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	<b>KID PLAY HEXAGONAL INFLAVEL TIPO FORMATO CASTELO</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas. Para crianças com idade: 2 a 8 anos. Medida: 3,0 m diâmetro. Capacidade: Mínimo 04 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
11	<b>EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PIPOCA</b> ( Mão de obra e materiais a serem fornecidos por parte da empresa, quantidade máxima de até 400 unidades de pipoca por diária, sendo diárias de 4 horas).	diária	35	R\$ 680,00	R\$ 23.800,00
12	<b>EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE</b> ( Mão de obra e materiais a serem fornecidos por parte da empresa, quantidade máxima de até 400 unidades de algodão doce por diária, sendo diárias de 4 horas, sendo diárias de 4 horas).	diária	35	R\$ 630,00	R\$ 22.050,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 110.400,00</b>	



*Robson*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
	LOTE 02				
1	Prestação de serviço de animação em eventos infantis para desenvolvimento atividades recreativas ( ex: gincanas, dinâmicas infantis, atividades esportivas - ressaltando que os brindes e materiais necessário para realização das atividades é responsabilidade da empresa contratada) e arrumação das crianças com adereços ( ex: tatuagem infantil, pintura de unhas coloridas, pintura de rosto, arrumação dos cabelos com splay de glitter e fitas - ressaltando que os materiais necessário para arrumação é responsabilidade da empresa contratada), será necessário uma equipe com 06 ajudantes e 01 animador principal, sendo o animador caracterizado de personagem infantil.	HORA	100	R\$ 482,00	R\$ 48.200,00
TOTAL				R\$ 48.200,00	

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

## 4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.



*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**4.1.1** O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

**4.2** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.3.1** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

**6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.



*Alagoinhas*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

**7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7** Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da



*Alagoinhas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

**8.1.1** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**8.2** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**8.3** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

**8.4** A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

### **9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** A empresa vencedora deverá executar os serviços licitados, parceladamente, de acordo com a necessidade e em locais indicados pela secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas a pós o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo órgão responsável.

### **10. ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A Fiscalização do objeto licitado caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a quem dele preposto seja.

**10.2** A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **11. PENALIDADES**

**11.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3** fraudar na execução do contrato;

**11.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5** cometer fraude fiscal;

**11.1.6** não manter a proposta.

**11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



*BB Simoes*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**11.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**11.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**11.8** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**11.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.



*Alagoas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**11.10** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**12.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**13. DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.1** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

**13.2** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 04 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO  
SECRETÁRIO  
CONTRATANTE**

*Ludimila Fonseca Pinheiro*  
Subsecretária de Assistência Social

**LOK & BRINQ – ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFANTIS,  
ANIMAÇÃO E EVENTOS LTDA**  
Rep. p/ Maria de Lourdes Simões  
**CONTRATADA**







**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATAS**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020**

PE 101/2019 - SRP – Ata de Registro de Preços nº. 012/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para fornecimento de almoço, quentinhas, kit lanches, salgados, doces diversos, pãesinhos, bolos e serviços complementares para atender as necessidades da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alagoinhas/BA. Fornecedor: Ki Delicia Confeitaria Eireli Me – inscrita no CNPJ sob nº. 27.216.842/0001-31. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social. - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 04/02/2020. Preço Registrado:

ANEXO IV - SALGADOS E DOCES VARIADOS					
Item	Especificação	UF	Quantidade	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	Doces variados ( doce de ameixa, casadinho, sonho de valsa, beijinho de coco c/ uva, brigadeiro, caramelo de nozes, olho de sogra c/ ameixas e bem casado).	und	12000	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00
02	Salgados diversos ( coxinha, quibe, trouxinha, pastel frito, pastel assado, empada, apimentado, risole, barquete de camarão, boliviano, rabo de tatu, esfirra de carne ou frango, )	und	14000	R\$ 1,30	R\$ 18.200,00
03	Pãozinhos de queijo ( com recheio )	und	14000	R\$ 1,30	R\$ 18.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 52.000,00</b>
ANEXO V - BOLOS					
Item	Especificação	UF	Quantidade	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	Bolo médio simples sabores variados - Leite; Puba; Alpmim; Laranja; Cenoura. (Sem recheio e sem cobertura)	kg	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
02	Bolo grande para festa - Massa branca, confeitado com glacê e/ou pasta americana com folha de arroz e recheado com doce de leite e/ou ameixa, beijinho de coco e/ou brigadeiro.	kg	400	R\$ 28,75	R\$ 11.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.500,00</b>

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020**

PE 099/2019 - SRP – Ata de Registro de Preços nº. 013/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos, equipamentos e animação infantil para atender atividades diversas da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alagoinhas/Bahia. Fornecedor: Lok & Brinq – Aluguel de Brinquedos Infantis, Animação e Eventos Ltda – inscrita no CNPJ sob nº. 11.376.518/0001-40. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social. - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 04/02/2020. Preço Registrado:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
	<b>LOTE 01</b>				
1	<b>CAMA ELÁSTICA</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas, medindo 4,30 M.	diária	35	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00
2	<b>PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas, medindo 2,50 X 2,50 M.	diária	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	<b>PULA-PULA CASTELINHO</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas, medindo 4,20 M X 2,50M.	diária	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
4	<b>BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CHUTE A GOL</b> - POSSUINDO 03 ÂNGULOS ONDE OS PARTICIPANTES TEM QUE ACERTAR O CHUTE AO GOL. Com um monitor, período de 04 quatro horas, para crianças com idade: 2 à 16 anos. Medida: 5,50m(C) x 3,0m(L) x ALT. 4,50m.	diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
5	<b>TOBOGÃ INFLÁVEL TIPO FORMATO JACARÉ</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas, para crianças com idade: 2 à 10 anos. Medidas: 7,5m X 5,0m. ALT. 6m. Capacidade: 06 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
6	<b>TOBOGÃ INFLÁVEL TIPO TEMÁTICO FAZENDA</b> - POSSUI TOBOGÃ COM ESCALADA E O CELEIRO PODE SER USADO COMO PULA-PULA OU PISCINA DE BOLINHAS. Com um monitor, período de 04 quatro horas, para crianças com idade: 2 à 10 anos. Medidas: 9,00m x 2,90m x ALT.4,80m. Capacidade: 5 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
7	<b>TOBOGÃ INFLÁVEL TIPO FORMATO GOLFINHO</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas, para crianças com idade: 3 à 10 anos. Medidas: 3,70m X 7,60m - ALT. 4,80m. Capacidade: 04 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
8	<b>TOBOGÃ INFLÁVEL TIPO FORMATO LEÃO</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas, para crianças com idade: 2 à 10 anos. Medidas: 7,5m X 5,0m. ALT. 6m. Capacidade: 06 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
9	<b>BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO FORMATO CENTOPEIA 4 EM 1</b> - PULA-PULA, OBSTÁCULOS, ESCALADA E ESCORREGADOR. Com um monitor, período de 04 quatro horas. Para crianças com idade: 2 a 8 anos. Medidas: 3,0m(L) x 9,0m(C) x 3,5m(Alt). Capacidade: 05 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	<b>KID PLAY HEXAGONAL INFLAVEL TIPO FORMATO CASTELO</b> - Com um monitor, período de 04 quatro horas. Para crianças com idade: 2 a 8 anos. Medida: 3,0 m diâmetro. Capacidade: Mínimo 04 crianças por vez (obedecendo o limite de peso).	diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
11	<b>EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PIPOCA</b> (Mão de obra e materiais a serem fornecidos por parte da empresa, quantidade máxima de até 400 unidades de pipoca por diária, sendo diárias de 4 horas).	diária	35	R\$ 680,00	R\$ 23.800,00





12	EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE (Mão de obra e materiais a serem fornecidos por parte da empresa, quantidade máxima de até 400 unidades de algodão doce por diária, sendo diárias de 4 horas, sendo diárias de 4 horas).	diária	35	R\$ 630,00	R\$ 22.050,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 110.400,00</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
	<b>LOTE 02</b>				
1	Prestação de serviço de animação em eventos infantis para desenvolvimento atividades recreativas (ex: gincanas, dinâmicas infantis, atividades esportivas - ressaltando que os brindes e materiais necessário para realização das atividades é responsabilidade da empresa contratada) e arrumação das crianças com adereços (ex: tatuagem infantil, pintura de unhas coloridas, pintura de rosto, arrumação dos cabelos com splay de glitter e fitas - ressaltando que os materiais necessário para arrumação é responsabilidade da empresa contratada), será necessário uma equipe com 06 ajudantes e 01 animador principal, sendo o animador caracterizado de personagem infantil.	HORA	100	R\$ 482,00	R\$ 48.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 48.200,00</b>	